



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria de Assuntos Legislativos
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, bloco T, 4º andar, sala 434
(61) 2025 3376 / 3114 – E-mail: sal@mj.gov.br

– EDITAL SAL/MJ Nº 9, DE 03 DE JULHO DE 2015 –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contrato de Pessoa Física – Modalidade Produto Nacional

Projeto BRA/07/004 Seleciona (01): Consultor para elaboração de análise crítica (*review*), sistematização e monitoramento técnico dos resultados alcançados pelo Projeto Pensando o Direito com o objetivo de qualificação acadêmica e metodológica.
(Análise Crítica do Projeto - *Review*)

1. Função no Projeto

Elaboração de análise crítica (*review*), sistematização e monitoramento técnico dos resultados alcançados pelo Projeto Pensando o Direito com o objetivo de qualificação acadêmica e metodológica.

2. Antecedentes

O Projeto BRA/07/004 tem por objetivo qualificar o trabalho jurídico desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) por meio de pesquisas acadêmicas realizadas em universidades, organizações e centros de pesquisa do país.

Inicialmente a execução de pesquisas foi realizada por meio de parcerias com instituições de ensino e ou pesquisa pelo formato Carta de Acordo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Ao longo do desenvolvimento do Projeto, evidenciou-se a necessidade de internalizar a ação para a Administração Pública, por meio da contratação de pessoa física, pesquisadores da academia, no modelo Chamada Pública do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada – IPEA.

Além disso, o Projeto tem auxiliado na qualificação e democratização do trabalho da SAL/MJ, via mecanismos de consulta e debates legislativos abertos realizados pela internet por meio do Portal de participação social do Pensando o Direito (<http://participacao.mj.gov.br/pensandooodireito/>). Também são realizadas ações por meio da contratação de equipe de consultores para planejamento e orientação de melhores técnicas.

No âmbito dessas ações, faz-se necessária a assessoria técnica de um consultor voltada para a elaboração de análise crítica (*review*), sistematização e monitoramento técnico dos resultados obtidos pelo Projeto Pensando o Direito com o objetivo de qualificação acadêmica e metodológica. Essa consultoria se justifica porque, além do acompanhamento do Projeto do ponto de vista formal pela SAL/MJ, como unidade gestora, é também necessário elaborar diagnóstico sobre o seu desenvolvimento em relação às parcerias firmadas, realizar mapeamento dos principais desafios enfrentados hoje, bem como estabelecer diretrizes e soluções para sua continuidade e institucionalização.

3. Objetivos da Consultoria

A consultoria a ser realizada atende a quatro objetivos principais:

- Elaboração de diagnóstico com indicação de pontos positivos e negativos em relação às parcerias firmadas – IPEA e PNUD;
- Elaboração de material que indique as principais dificuldades enfrentadas hoje pelo Projeto;
- Estabelecimento de diretrizes e soluções para a continuidade, institucionalização e internalização do Projeto Pensando o Direito;
- Elaboração de estudo sobre a viabilidade técnica para obtenção de *Qualis*, ISBN e/ou outras formas de qualificação metodológica.

4. Descrição das Atividades

- | |
|--|
| a) Diagnosticar pontos positivos e negativos em relação às parcerias firmadas pelo Projeto – IPEA e PNUD; |
| b) Diagnosticar as principais dificuldades enfrentadas hoje pelo Projeto Pensando o Direito; |
| c) Mapear soluções para a superação dessas dificuldades; |
| d) Monitorar o desenvolvimento e a produção das pesquisas; |
| e) Apontar diretrizes e soluções para a continuidade, institucionalização e internalização do Projeto Pensando o Direito. |
| f) Elaborar estudo detalhado de viabilidade técnica para obtenção de <i>Qualis</i> , ISBN e/ou outras formas de qualificação metodológica. |

5. Qualificações profissionais

5.1. Qualificações obrigatórias

- Ensino superior completo (curso de graduação em Direito, Ciências Sociais ou Ciências Humanas).
- Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado) em Direito, Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou áreas correlatas.
- Experiência de, no mínimo, 2 anos em atividades de pesquisa acadêmica.

5.2. Qualificações desejáveis

- Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado) em Direito, Ciências Sociais ou Ciências Humanas ou áreas correlatas.
- Experiência em coordenação ou participação em grupo de pesquisa empírica ou aplicada;
- Execução de pesquisa financiada por órgão de fomento;
- Experiência em docência ou ocupação de cargos de supervisão ou coordenação em instituições de Ensino Superior;
- Produção bibliográfica em Direito, Processo Legislativo, Participação Social ou áreas correlatas (livros, capítulo de livros ou artigos em periódicos).

6. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Para participar o candidato deve preencher o formulário de seleção, disponível no link <http://goo.gl/forms/AfKZIDJxp1>, até o dia 15 de julho de 2015, segundo critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo disponível no Portal do Projeto Pensando o Direito (<http://participacao.mj.gov.br/pensandodireito/>).

6.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Diploma, reconhecido pelo MEC, de conclusão de	1

<i>(Doutorado)</i>	Doutorado na área de Direito, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou áreas correlatas	
Experiência em coordenação de grupo de pesquisa empírica ou aplicada	Atuação como coordenador de grupo de pesquisa empírica ou aplicada (1 ponto por semestre comprovado)	2
Experiência em grupo de pesquisa empírica ou aplicada (quando não coincidir com a experiência de coordenação de grupo de pesquisa)	Participação em grupo de pesquisa empírica ou aplicada (1 ponto por semestre comprovado, desde que não coincida com a experiência de coordenação de grupo de pesquisa)	3
Execução de pesquisa financiada por órgão de fomento	Obtenção de bolsa de pesquisa financiada por órgão de fomento (1 ponto por semestre comprovado)	3
Experiência em docência ou ocupação de cargos de supervisão ou coordenação em instituições de Ensino Superior	Atuação em docência ou cargo de supervisão ou coordenação em instituições de Ensino Superior (1 ponto por semestre comprovado)	3
Produção bibliográfica em Direito, Processo Legislativo, Participação Social ou áreas correlatas	Publicações em Direito, Processo Legislativo, Participação Social ou áreas correlatas (1 ponto para cada livro, capítulo de livro ou artigo em periódico)	3
Pontuação máxima na Etapa 2		15

6.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência:

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2, num mínimo de três candidatos, deverão comprovar seu currículo por meio de documentos ou projetos online. Os que apresentarem documentos que validem a sua pontuação serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Democratização da elaboração normativa e do processo legislativo”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinqüenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

6.3 Do resultado final – O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e na segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) experiência em coordenação de grupo de pesquisa empírica ou aplicada.

7. Insumos

Acesso ao material do Projeto; Diárias e passagens na realização de atividades do Projeto.

8. Nome do Supervisor

Sabrina Durigon Marques

9. Cargo do Supervisor

Coordenadora do Projeto - Chefe de Gabinete (SAL/MJ)

10. Localidade do Trabalho

Brasília – DF

11. Vigência do contrato

Julho a Dezembro de 2015

12. Valor do Contrato

Até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

13. Produtos X Honorários

Produto	Data prevista de entrega	Percentual (%)	Valor (R\$)
1. Documento sistematizado com diagnóstico sobre pontos positivos e negativos em relação às parcerias firmadas para execução do Projeto.	13/08/2015	15,00	R\$ 9.750,00
2. Diagnóstico das principais dificuldades enfrentadas hoje pelo Projeto Pensando o Direito, com abordagem em metodologias, práticas, internalização, recursos humanos, recursos materiais etc.	21/09/2015	35,00	R\$ 22.750,00
3. Mapeamento sobre possíveis diretrizes e soluções para a continuidade, institucionalização e internalização do Projeto Pensando o Direito.	02/11/2015	30,00	R\$ 19.500,00
4. Documento com estudo sobre viabilidade técnica para obtenção de <i>Qualis</i> , ISBN e/ou outras formas de qualificação metodológica.	10/12/2015	20,00	R\$ 13.000,00
TOTAL		100%	R\$ 65.000,00

Informações gerais para contratação:

- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os requisitos classificatórios nos quais foi pontuado. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explice o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto 5.151/2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contração de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2015), Lei nº 13.080 de 02 de janeiro de 2015, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. É permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor. Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 - i) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - ii) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
 - iii) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O pagamento de produtos dar-se-á, obrigatoriamente, durante a vigência do contrato. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.
- A coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- A utilização dos produtos para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SAL/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato. Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Dúvidas sobre o projeto deverão ser direcionadas para o e-mail: pensandodireito@mj.gov.br

GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
Diretor Nacional de Projeto